



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 55 de 29 de Maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências. Dispõe sobre a Revogação, da Resolução CMAS nº: 50 de 28 de Fevereiro de 2024, referente a suspensão, da Inscrição CMAS - ADV VALE Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba.

RESOLVE: Art. 1º - Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 2024, que decidiu por unanimidade a revogação da Resolução CMAS nº 50/2024 e portanto, declara-se retificado a supramencionada Resolução 50/2024 de 28 de Fevereiro de 2024, referente à suspensão da Inscrição CMAS - OSC **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE TAUBATÉ E VALE DO PARAÍBA – ADV-VALE** CNPJ 04.386.224/0001-34, localizada à Rua Benedito da Silveira Moraes, nº 30, sala 41, Jardim Ana Emília, com sede neste Município de Taubaté/SP, inscrita neste Conselho, **sob o número 44,**

Art. 02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Regina de Oliveira Gama
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté
Gestão 2023/2025